



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO

*Fundada em 19 de dezembro de 1990  
Utilidade Pública Desportiva. Despacho 62/95. Diário da República n.º 244, de  
21.10.1995 Utilidade Pública. Despacho 4861/2012. Diário da República n.º 70, de  
09.04.2012*

## ASSEMBLEIA GERAL

### CONVOCATÓRIA – ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos dos artigos 38º e 41º dos Estatutos, convoco a Assembleia-geral da Federação Portuguesa de Orientação (FPO) para reunir em sessão extraordinária, por videoconferência, no dia 20 de janeiro de 2024, às 21h00, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovar proposta de alteração do artigo 11º do Regulamento Geral da FPO;
2. Deliberar sobre a perda de mandato dos Delegados que atingiram o limite de faltas.

**IMPORTANTE:**

- A organização dos trabalhos é feita nos termos do artigo 8º, do Regimento da Assembleia-geral (Regimento).
- Os requisitos de participação por videoconferência são os definidos no artigo 13º, nº 4, do Regimento.

Não havendo número legal de Delegados para deliberar em primeira convocatória, convoco a mesma Assembleia-geral para reunir em segunda convocatória, pelas 21h30, no mesmo modo e com a mesma ordem de trabalhos, deliberando então com os Delegados presentes.

Pedreanes, 4 de janeiro de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

José Carlos Pires